

Boletim de Serviço

nº 1305, de 10 de maio de 2022

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

nº 1305, terça-feira, 10 de maio de 2022

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	4
GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO	4
Portaria-SEI nº 98 de 09 de maio de 2022.....	4
ALTERAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 99, de 09 de maio de 2022.....	6
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE.....	8
EDITAL.....	8
Edita-SEI nº 02/2022, de 10 de maio de 2022.....	8
CORREGEDORIA-GERAL.....	9
DESIGNAÇÃO	9
Portaria-SEI nº 22, de 10 de maio de 2022.....	9

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 98 de 09 de maio de 2022

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e

Considerando o que dispõe a Portaria nº 4, de 4 de novembro de 2016, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), que institucionaliza o Fórum de Serviço de Infraestrutura Tecnológica (Fórum SITE) para a Engenharia Clínica da Rede Ebserh;

Considerando que a Portaria nº 4 dispõe que a Coordenadoria de Infraestrutura Hospitalar e Hotelaria (CIH) da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) poderá instituir outros grupos de trabalho para discussão de temas específicos não abordados em grupos anteriores; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Trabalho (GTT) com o objetivo de prestar apoio técnico na elaboração do projeto de cálculo de blindagem para os equipamentos médico-hospitalares de diagnóstico por imagem, nos processos de aquisição dos equipamentos médico-hospitalares que farão parte do parque tecnológico do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP) e na elaboração de Termo de Referência para contratação de empresa especializada em engenharia clínica no HU-UNIFAP.

Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho denominado GTT15 - Apoio Técnico Técnico Para Processos de Aquisição e Contratos de Manutenção dos Equipamentos Médico-hospitalares do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-UNIFAP o qual será coordenado por Leonardo Magalhães de Almeida, SIAPE 1441589 lotado no Serviço de Engenharia Clínica da Ebserh Sede.

Art. 3º A Equipe do GTT15 será integrada pelos seguintes membros:

- I. Leonardo Magalhães De Almeida, Engenheiro Clínico, Siape nº 144****, Coordenador do GTT 15, lotado no Serviço de Engenharia Clínica da Ebserh Sede;
- II. Eduardo Coura Assis, Siape nº 171****, Engenheiro Clínico (temporário), lotado no Serviço de Engenharia Clínica da Ebserh Sede;
- III. Carlos Henrique Silva Melo, Siape nº 221**** - Engenheiro Clínico, lotado no Setor de Engenharia Clínica do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf);
- IV. Diego Henrique da Silva Mansano, Siape nº 110****, Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, lotado no Complexo Hospitalar de Clínicas da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC);

- V. Leo Janner Cartana Albornoz, Siape nº 325****, Engenheiro Clínico, lotado no Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Junior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg);
- VI. Rafael Moraes Gadelha, Siape nº 236****, Chefe do Setor de Engenharia Clínica, lotado no Setor de Engenharia Clínica do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB);
- VII. Guilherme Figueiredo Pereira, Siape nº 323****, Engenheiro Clínico, lotado no Hospital de Hospital Universitário João Barros Barreto da Universidade Federal do Pará (HUJBB-UFPA);
- VIII. Victor Hugo Batista Tsukahara, Siape 315****, Chefe do Setor de Engenharia Clínica, lotado no Serviço de Engenharia Clínica da Ebserh Sede.

Art. 4º Compete ao Grupo Técnico de Trabalho:

- a) Prestar apoio técnico na elaboração do projeto de cálculo de blindagem para os equipamentos médico-hospitalares de diagnóstico por imagem;
- b) Apoiar o HU-UNIFAP na elaboração de cotações dos equipamentos médico-hospitalares que necessitam ser adquiridos pelo hospital;
- c) Apoiar o HU-UNIFAP na elaboração de respostas à eventuais recursos e impugnações aos editais de compra dos equipamentos médico-hospitalares;
- d) Apoiar na elaboração de Termo de Referência para contratação de empresa especializada em engenharia clínica, com o objetivo de apoiar nas manutenções preventivas, corretivas e calibrações do parque tecnológico do HU-UNIFAP.

Art. 5º Os colaboradores do GTT 15 poderão ser convocados a qualquer tempo para desenvolver tarefas de apoio na aquisição e instalação dos equipamentos médico-hospitalares do referido hospital.

Art. 6º Os integrantes do referido GTT 15 poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais, ou por representante indicado pela respectiva área.

Art. 7º O GTT 15 poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados aos temas, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 8º Em necessidade de deslocamento, os representantes do Grupo Técnico de Trabalho (GTT 15) poderão ter as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pela Administração Central da Ebserh.

Art. 9º - O prazo para entrega das especificações pretendidas será de 120 dias, podendo ser prorrogado por igual período, a depender da complexidade dos produtos, a contar a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 10 - O Serviço de Engenharia clínica da Administração Central da Ebserh prestará apoio administrativo/executivo ao trabalho do Grupo Técnico de Trabalho - GTT 15.

Art. 11 - A participação no Grupo Técnico de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 12 - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Erlon Cesar Dengo

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI nº 99, de 09 de maio de 2022

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da EPC para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de buffet para eventos da Administração Central, a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Ricardo Martins Watanabe, SIAPE 193***** - Coordenador da EPC - Representante da Coordenadoria de Comunicação Social;
- II. Jorge Luiz Rabelo Neves, SIAPE 206***** - Representante da Coordenadoria de Comunicação Social;
- III. Andressa Souza Brito, SIAPE 207***** - Representante da Assessoria Parlamentar;
- IV. Alice Oliveira de Souza Cavalcante, SIAPE 200***** - Representante da Consultoria Jurídica;
- V. Eliane Cunha Marques, SIAPE 298***** - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- VI. Dulcineia Ovelar Leão, SIAPE 243***** - Representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde;
- VII. Haendel Medeiros de Oliveira, SIAPE 298***** - Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- VIII. Helena Brambila Bressan, SIAPE 325***** - Representante da Ouvidoria-Geral;
- IX. Leonardo Fernandes Lins De Vasconcelos, SIAPE 206***** - Representante da Auditoria;
- X. Rubens Corrêa Leão, SIAPE 309***** - Representante da Vice-Presidência; e
- XI. Alex Rodrigues Batista, SIAPE 222***** - Representante da Diretoria de Orçamento e Finanças.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Revoga-se a Portaria-SEI 79/2022 (20928308), de 19 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço 1293 (20983351), de mesma data.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Erlon César Dengo

DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE

EDITAL

Edita-SEI nº 02/2022, de 10 de maio de 2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO OU CONSOLIDAÇÃO DE CENTRO DE
PESQUISA CLÍNICA EM HOSPITAIS DA REDE EBSERH**

(Edital CGPITS/DEPAS 01/2022)

Classificação	Hospital Universitário (HU)
1	HU-UFSC
2	Hucam-Ufes
3	HUB-UnB
4	HU-UFMA
5	Huap-UFF
6	HC-UFPE
7	HE-UFPeI
8	Hupes-UFBA
9	HU-UFPI
10	Huol-UFRN
11	Humap-UFMS
12	HUSM-UFMS
13	HC-UFTM
14	CH-UFC
15	HC-UFMG
16	MEJC-UFRN
17	HC-UFU
18	HU-Univasf
19	CHC-UFPR
20	HU-UFSCar
21	HU-UFGD
22	HULW-UFPB
23	HU-Furg
24	CHU-UFPA

25	HC-UFG
26	HU-UFJF
27	HUPAA-Ufal

Os valores contemplados para cada hospital serão informados individualmente via SEI.

Giuseppe Cesare Gatto

CORREGEDORIA-GERAL

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 22, de 10 de maio de 2022

A Corregedora-Geral, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar Hermides de Menezes Passos, Matrícula SIAPE nº 170**** e César Augusto Dias de Oliveira, SIAPE 161****, sob a presidência do primeiro, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23477.007438/2022-31.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos dos comissários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Rejane de Castro Del Fiaco